

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1719/73

Aprovado por Deliberação

Em 5/9/73

PROCESSO CEE N. 1246/73

INTERESSADO TENG LI CHEUNG

ASSUNTO Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro (Artigo 100 da L.D.B.)

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro Antonio Delorenzo Neto

HISTÓRICO: Teng Li Cheung (Rg. n. 688.462), pelo processo n. 1246/73, vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2º grau, realizados na China.

O requerente fez o seu Curso Primário com seis séries na Escola Simão -Taiwan (China).

Na Escola Secundária Ta Tung, na mesma cidade, realizou o curso ginásial em três séries.

Na Escola de Comércio Hsing Wu, de Linkon, frequentou com aprovação a 1ª e 2ª séries do Curso Colegial.

No Brasil, prestou exames de maturidade a nível do 2º ciclo, no Colégio Normal Pedro II, de Blumenau (Santa Catarina), e no Conjunto Educacional "Governador Celso Ramos", conforme documentos de fls. 10, 11 e 12, sendo aprovado em Filosofia, Inglês, História, Geografia, Matemática e Educação Moral e Cívica.

FUNDAMENTAÇÃO: O requerente encontra amparo legal no Artigo 100, da Lei Federal n. 4024/61. O processo encontra-se instruído de acordo com a Resolução CEE n. 19/65.

CONCLUSÃO: Em nosso voto, concedemos o reconhecimento da equivalência solicitada pelo requerente de seus estudos de 2º grau realizados na China, aos do sistema brasileiro de ensino devendo submeter-se a exame especial de Português.

Este o nosso voto S.M.J.

São Paulo, em 2 de julho de 1973

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

PROCESSO CEE N. 1246/73

PARECER N. 1719/73-fl.2.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Antonio Delorenzo Neto, Eloysio Rodrigues da Silva, Guido G.C. de Albuquerque, João Baptista Fialles da Silva e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente.